

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.226/2015**

Aprova o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda do Futuro, com a oferta da Educação Infantil – creche e pré-escola.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.640/2015 (Processo CEE n.º 430/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-06-2015,

RESOLVE:

Aprovar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda do Futuro, situado na Rua Jaime Santos de Oliveira, s/n.º, Bairro Centro, Distrito de Itamira, município de Ponto Belo, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo, com a oferta da Educação Infantil – creche e pré-escola, a partir da data de publicação desta Resolução.

Vitória, 15 de junho de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 15 de junho de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação